

Re: Edital nº 05/2023-SESAI

CASA DE RECUPERAÇÃO ABBA PAI <casa.recuperacao.abbapai@hotmail.com>

Qua, 22/11/2023 09:36

Para: SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE <sesai@saude.gov.br>

Cópia do Estatuto ou Contrato Social: Compreendemos a importância deste documento para a avaliação da elegibilidade no processo de chamamento público. Gostaríamos de informar que conforme consta no Edital nº 5/2023 - Processo nº 25000.142744/2023-26, no item 4. "CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE NO CHAMAMENTO PÚBLICO", sub item 4.3.1. "Para fins de cadastramento das entidades privadas sem fins lucrativos na Plataforma Transferegov.br", não exige a apresentação do Estatuto no ato de cadastramento da proposta na Plataforma Transferegov.

Dando continuidade ao edital, no item 6. "DO PROCESSO DE SELEÇÃO", sub item 6.2.3. "verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da instituição proponente", letra "a) cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações", subentende que após o cadastro da proposta, em que a mesma seja selecionada, cabe a apresentação do Estatuto da Entidade, sendo assim, a APPA PAI após ter sua proposta selecionada, encontra-se tempestivamente habilitada para apresentar o Estatuto. Informamos ainda, que, o Estatuto da APPA PAI encontra-se no cadastro da entidade na plataforma Transferegov.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE <sesai@saude.gov.br>**Enviado:** Tuesday, November 21, 2023 4:46:36 PM**Para:** CASA DE RECUPERAÇÃO ABBA PAI <casa.recuperacao.abbapai@hotmail.com>**Assunto:** Edital nº 05/2023-SESAI

Prezados(as),

Em atenção ao Comunicado publicado na página do Chamamento Público nº 05/2023-SESAI, as propostas nº 060773/2023, 060787/2023 e 062033/2023, submetidas pelo Instituto Abba Pai (CNPJ nº 15.460.727/0001-29), não foram habilitadas, pois não atenderam aos requisitos dos itens 4.3 e 6.2.3 do Edital.

As razões que motivaram a não homologação das propostas estão anexas a este e-mail. Caso deseje recorrer contra o resultado preliminar deverá apresentar recurso administrativo, no prazo limite de **23/11/2023 às 16:00**, sob pena de preclusão (art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Os pedidos de revisão do resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail sesai@saude.gov.br com a exposição fundamentada dos motivos. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção Edital nº 05/2023-SESAI
Secretaria de Saúde Indígena
Ministério da Saúde